

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

## PORTARIA GP/SGP N. 149, DE 31 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre a estrutura operacional da Vice-Presidência Administrativa para o desempenho das atribuições delegadas nos incisos I e II do art. 2º da Portaria nº 01/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, na forma dos art. 125 da LC 35/79 e 25, XXVI, do R.I. desta Corte, foi delegada ao Vice-Presidente Administrativo competência para processar os precatórios e as requisições de pequeno valor em execuções contra órgãos da administração pública (Portaria nº 01/06 deste Eg. Regional);

CONSIDERANDO que a atividade em questão é essencialmente administrativa;

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional referente ao desempenho da atividade delegada - Assessoria de Precatórios e Juízo Auxiliar de Precatórios - está vinculada à Diretoria Geral Judiciária, órgão de desempenho de atividade judiciária que se vincula hierarquicamente a esta Presidência.

## **RESOLVE:**

Art. 1º No período de vigência da Portaria 1/2006, a Assessoria de Precatórios e o Juízo Auxiliar de Precatórios, com seus respectivos cargos e funções comissionadas, passam a vincular-se administrativamente à Vice-Presidência Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2006.

TARCÍSIO ALBERTO GIBOSKI Presidente

(DJMG 03/06/2006)